

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de março de 2019.

*Aprova parecer da CT-Saúde com Considerações sobre o documento da Fundação Renova: “Análise Técnica da Proposta de Plano de Reparação em Saúde do Município de Barra Longa – MG”, conforme Nota Técnica nº 19/2019.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas cláusulas 106 a 112 do TTAC; nas Deliberações CIF nº 172/2018, nº 214/2018, nº 219/2018, item 2 da deliberação nº 252, e nas Notas Técnicas nº 04/2018, nº 09/2018, nº 13/2018, 14/2018 e 18/2019 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde); na Notificação nº 2/2019-CIF/GABIN e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **APROVA** parecer da CT-Saúde com considerações sobre o documento da Fundação Renova: “Análise Técnica da Proposta de Plano de Reparação em Saúde do Município de Barra Longa – MG”, conforme Nota Técnica nº 19/2019;
- 2) **DETERMINA** que a Fundação Renova cumpra a deliberação CIF nº 252/2018, em caráter imediato;
- 3) Não respeitado os prazos e encaminhamentos do item 2 (dois) desta Deliberação, aplique-se as penalidades previstas no TTAC.

Vitória, de março de 2019.

**EDUARDO FORTUNATO BIM**

**Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO**